

PORTARIA TRT GP Nº 418/2014

João Pessoa, 17 de setembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.27042/2014, relativamente ao recente incremento de atividades na unidade de trabalho

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **SANDRA MARIA DE ALMEIDA MAIA MADRUGA**, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 300.297.705, relativas ao exercício de 2014, a contar de 11.09.2014, ficando o saldo de **08 (oito)** dias para usufruto no período de **13.10.2014 a 20.10.2014**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente